



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

PORTARIA Nº 090/2016

De 14 de Março de 2016.

**SÚMULA: RETIFICA E DÁ NOVA REDAÇÃO
ÃO DECRETO Nº 202/2015 E PORTARIA
23/2009 PARA AUTORIZAR A DIRETORA E
TESOUREIRA DO PREVVER FUNDO
MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE
NOVA MONTE VERDE.**

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - A diretora Executiva do Prevver fica autorizada a movimentar as contas do Prevver Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Monte Verde sempre em conjunto com a tesoureira do respectivo Fundo podendo praticar os seguintes atos:

- 1) Emitir cheques;
- 2) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- 3) Requisitar talonários de cheques;
- 4) Retirar cheques devolvidos;
- 5) Endossar cheques;
- 6) Cancelar cheques;
- 7) Baixar cheques;
- 8) Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- 9) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- 10) Efetuar transferências por meio eletrônico;
- 11) Consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
- 12) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- 13) Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;
- 14) Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- 15) Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- 16) Emitir comprovantes;
- 17) Abrir e encerrar contas.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 14 de Março de 2016.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal